



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 96/2026

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 96 Data entrada 14/04/26

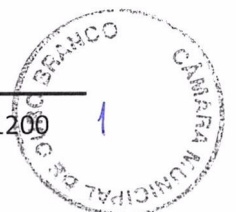
Horário 15:50 Data saída / /

Destino *Opaco*

Pedro Henrique Amorim
Assinatura Responsável

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como aos Consórcios Públicos Intermunicipais CODAP e ECOTRES, para que encaminhem a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentos, com a finalidade de apurar o quantitativo de servidores, cargos comissionados, exonerações, vantagens e possíveis indicações vinculadas ao Município de Ouro Branco/MG:

1. Relação completa e atualizada de todos os servidores vinculados aos referidos consórcios, indicando:
 - a) Nome completo;
 - b) Cargo ocupado;
 - c) Forma de provimento (efetivo, comissionado, contratado, terceirizado, entre outros);
 - d) Data de admissão.
2. Relação específica dos cargos comissionados, contendo:
 - a) Nome do ocupante;
 - b) Cargo exercido;
 - c) Data de nomeação;





Câmara Municipal de Ouro Branco

- d) Remuneração detalhada.
- 3. Relação de todos os servidores exonerados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contendo:
 - a) Nome;
 - b) Cargo;
 - c) Data de exoneração;
 - d) Motivos da exoneração.
- 4. Informações detalhadas sobre vantagens, gratificações, adicionais ou quaisquer outros benefícios concedidos aos servidores, discriminando:
 - a) Tipo de vantagem;
 - b) Fundamentação legal;
 - c) Valor individualizado.
- 5. Informações acerca de eventuais indicações políticas ou institucionais relacionadas aos servidores vinculados ao Município de Ouro Branco/MG, incluindo, se houver:
 - a) Autor da indicação;
 - b) Cargo ocupado pelo indicado;
 - c) Data da indicação.
- 6. Cópias de contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados entre o Município de Ouro Branco/MG e os referidos consórcios, que envolvam a cessão, contratação ou custeio de pessoal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que o acesso às informações solicitadas não constitui faculdade do Poder Executivo ou dos consórcios intermunicipais, mas sim obrigação legal, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e demais normas aplicáveis. A omissão, recusa injustificada ou prestação incompleta de dados públicos configura violação a preceitos legais e pode caracterizar, inclusive, ato de improbidade administrativa.

Cumprido destacar que o não atendimento deste requerimento, dentro do prazo legal, poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo a





Câmara Municipal de Ouro Branco

comunicação aos órgãos de controle, tais como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, para apuração de eventuais irregularidades, responsabilidades e aplicação das sanções pertinentes.

Ademais, a eventual resistência no fornecimento das informações solicitadas poderá ser interpretada como tentativa de obstrução à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, comprometendo a transparência da gestão pública e levantando questionamentos quanto à regularidade dos atos administrativos praticados.

Dessa forma, o atendimento integral e tempestivo do presente requerimento é medida que se impõe, não apenas por dever legal, mas também como forma de resguardar a lisura da Administração Pública e evitar a adoção de providências mais gravosas.

Nestes termos, reforça-se a necessidade urgente do envio das informações requeridas.

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.04.14 11:17:33
-03'00'

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco

